

DELIBERAÇÃO N.º 5-PL/2019

Composição das Delegações da Assembleia da República às Organizações Parlamentares Internacionais na XIV Legislatura

A Assembleia da República, nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução da Assembleia da República n.º 142/2015, de 17 de dezembro, relativa à Participação da Assembleia da República em Organizações Parlamentares Internacionais, delibera sobre a composição das respetivas delegações, nos termos seguintes:

1- As Delegações da Assembleia da República às Organizações Parlamentares Internacionais na XIV Legislatura têm a seguinte composição:

a) Assembleia Parlamentar da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP):

Efetivos

- | | |
|---|----------------------|
| 1 | PS, Presidente |
| 2 | PSD, Vice-Presidente |
| 3 | PS |
| 4 | PSD |
| 5 | PS |
| 6 | PS |

Suplentes

- | | |
|---|-----|
| 1 | PSD |
| 2 | PS |
| 3 | PSD |
| 4 | BE |
| 5 | PS |
| 6 | PSD |

b) Assembleia Parlamentar da Organização do Tratado do Atlântico Norte (AP-NATO):

Efetivos

- | | |
|---|---------------------|
| 1 | PSD, Presidente |
| 2 | PS, Vice-Presidente |
| 3 | PS |
| 4 | PSD |
| 5 | PS |

6	PS
7	PSD
Suplentes	
1	PS
2	PSD
3	BE
4	PS
5	PSD
6	PS
7	PS

c) Assembleia Parlamentar da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (APOSCE):

Efetivos	
1	PS, Presidente
2	PSD, Vice-Presidente
3	PS
4	PSD
5	PS
6	PS
Suplentes	
1	PSD
2	PS

d) Assembleia Parlamentar da União para o Mediterrâneo (AP-UpM):

Efetivos	
1	PSD, Presidente
2	PS, Vice-Presidente
3	PS
Suplentes	
1	PSD
2	PS

e) Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa (APCE):

Efetivos	
1	PS, Presidente
2	PSD, Vice-Presidente
3	PS
4	PSD
5	PS
6	PS
7	PSD
Suplentes	
1	PCP
2	PSD
3	BE

4 PS
5 PSD
6 PS
7 PS

f) Assembleia Parlamentar do Mediterrâneo (APM):

Efetivos

1 PS, Presidente
2 PSD, Vice-Presidente
3 PS
4 PSD
5 PS

Suplentes

1 PS
2 PSD
3 PS

g) Fórum Parlamentar Ibero-Americano (FPIA):

Efetivos

1 PS, Presidente
2 PSD, Vice-Presidente
3 PS
4 PSD
5 PS
6 PS

Suplentes

1 PSD
2 PS
3 PS
4 BE
5 PS
6 PSD

h) União Interparlamentar (UIP):

Efetivos

1 PSD, Presidente
2 PS, Vice-Presidente
3 PS
4 PSD
5 PS
6 PS
7 PSD
8 PS

Suplentes

1 PSD
2 BE

- 2- Sem prejuízo da composição da Delegação à AP-CPLP referida na alínea *a*) no número anterior, para efeitos de participação em sessões plenárias a respetiva presidência é assegurada pelo Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 142/2015, de 17 de dezembro, e dos Estatuto e Regimento daquela Assembleia Parlamentar.
- 3- No respeito pelos Estatutos das respetivas Organizações Parlamentares Internacionais, as designações que venham a ser feitas pelos Grupos Parlamentares para as diferentes delegações devem assegurar, pelo menos, um terço da representatividade de um dos géneros.

Aprovada em 29 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Eduardo Ferro Rodrigues)